



## RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, CONFORME PROJETO NOS AUTOS DO PROCESSO.

**Impugnante:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.992.393/0001-20, sediada na rua Francisco Eudes, nº 111, bairro Nova Betânia, Reriutaba/CE, CEP 62.260-000.

### DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA vem encaminhar o resultado do julgamento do Recurso de Impugnação apresentado pela empresa VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

### DOS FATOS

Analisada a tempestividade e as razões de recurso manifestadas pela empresa citada, esta comissão resolve considerá-las, no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados, de modo que realmente os itens de relevância apontados não representam grande significação monetária em relação ao todo que está sendo licitado.

Logo, acata-se o pedido de retificação e /ou adequação dos itens de relevância do referido certame.

Contudo, ressalta-se que esta alteração no instrumento convocatório, por não modificar conteúdo de proposta, mas tão somente de documentos de habilitação, faz com que não seja necessário o adiamento do certame, bem como não se faz igualmente necessária a republicação do edital, tudo isto com fulcro no art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.





[...] § 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.** (negrito)

### DA DECISÃO

Assim, à luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar o que pleiteia a empresa VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.992.393/0001-20, no que tange à exclusão dos itens de relevância 4 e 5 do item 3.3.2 do edital, concedendo à Impugnação de Edital total **ACATAMENTO**.

GRANJA(CE), 13 DE OUTUBRO DE 2021.

*William Rocha Costa*

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja-CE

